



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: *Visão Oficial*
Edição: *1566*
Página: *9-10*
Data: *19/10/2020*

LEI Nº 932/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por CANCELAMENTO, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DIVISÃO DE EXTENÇÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
89 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	35.000,00
91 – 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	TOTAL	41.000,00
	TOTAL GERAL.	41.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.005	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
05.005.27.695.1502.2.064	Atividades da Divisão de Turismo	
112 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	2.500,00
114 – 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.625,00
115 – 4.4.90.51.00.00 - 01000	Obras e Instalações	1.050,00
116 – 4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	1.050,00



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	TOTAL	7.225,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.001.13.122.0401.2.060	Atividades do Gabinete Secretário de Cultura e Esportes	
438 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	8.000,00
439 - 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.050,00
	TOTAL	9.050,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.001.13.392.1301.2.062	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
445 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	5.000,00
446 - 3.3.90.36.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	525,00
447 - 3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.050,00
448 - 4.4.90.61.00.00 - 01000	Aquisição de Imóveis	1.050,00
	TOTAL	7.625,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0401.2.017	Atividades do Departamento de Contabilidade	
71 - 3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	5.000,00
74 - 3.3.90.36.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	12.100,00
	TOTAL	17.100,00
	TOTAL GERAL.	41.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (19/10/2020).


Carlos Bandiera Mattos
Prefeito